



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2025

Município de Espumoso RS

Secretarias Municipais

Objeto da contratação: Aquisição de material de limpeza e higiene para secretarias municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de higiene e limpeza para secretarias municipais de Espumoso.

Considerando a ausência de licitação vigente e a impossibilidade de realizar um processo de registro de preços devido à urgência da situação, a aquisição de tais materiais se faz necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das secretarias por um período de 90 dias, suprimindo as demandas imediatas de higienização dos espaços públicos e administrativos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Espumoso não possui um plano de contratação anual formalizado, mas a aquisição de materiais de higiene e limpeza é uma medida emergencial para atender às necessidades das Secretarias Municipais. A contratação, realizada por dispensa de licitação, visa suprir as demandas por um período de 90 dias, em conformidade com a legislação que permite a contratação em situações excepcionais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de higiene e limpeza têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de fornecedores deve observar os requisitos de qualidade e adequação dos produtos às normas vigentes de segurança e saúde; capacidade de entrega dos materiais no prazo estipulado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

1
9

- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;
- i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02; (via assinada original)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o último processo de Registro de Preços com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração Processo Licitatório nº 104/2023 Pregão Presencial nº 033/2023. Neste sentido, segue memória de cálculo:

| PROCESSO Nº | ITEM | CONSUMO | PERÍODO | ESTIMATIVA | PERÍODO |
|-------------|---|---------|----------|------------|---------|
| 104/2023 | Água sanitária. Frasco de 05 litros. | 1550 | 12 meses | 388 | 90 dias |
| 104/2023 | Álcool em gel. Frasco de 05 litros | 610 | 12 meses | 153 | 90 dias |
| 104/2023 | Álcool de uso doméstico. Frasco de 5lts | 935 | 12 meses | 234 | 90 dias |
| 104/2023 | Alvejante sem cloro. Frasco com 5lts. | 200 | 12 meses | 50 | 90 dias |
| 104/2023 | Amaciante concentrado. Frasco de 05 litros | 115 | 12 meses | 29 | 90 dias |
| 104/2023 | Balde de plástico reforçado. Capacidade de 20 litros | 250 | 12 meses | 63 | 90 dias |
| 104/2023 | Cera líquida incolor auto brilho. Frasco de 5 lts | 405 | 12 meses | 101 | 90 dias |
| 104/2023 | Copo descartável, de 200 ml, pacote com 100 unidades: | 1600 | 12 meses | 400 | 90 dias |
| 104/2023 | Desinfetante líquido para uso geral. Frasco | 1490 | 12 meses | 373 | 90 dias |

| | | | | | |
|----------|---|------|----------|-----|---------|
| | 5lts | | | | |
| 104/2023 | Desodorizante de ambiente 360ml/293,6 gramas por frasco. Embalagem com 360ml. | 485 | 12 meses | 121 | 90 dias |
| 104/2023 | Detergente de louça. Frasco com 5lts. | 1010 | 12 meses | 253 | 90 dias |
| 104/2023 | Escova de lavar roupas em plástico, multiuso, oval com cerdas flexíveis; | 290 | 12 meses | 73 | 90 dias |
| 104/2023 | Escova sanitária | 382 | 12 meses | 96 | 90 dias |
| 104/2023 | Esfregão de aço inox 10 gramas com 2 unidades. | 350 | 12 meses | 88 | 90 dias |
| 104/2023 | Esponja de louça dupla face. | 1330 | 12 meses | 333 | 90 dias |
| 104/2023 | Flanela 100% algodão, 58X38 | 190 | 12 meses | 48 | 90 dias |
| 104/2023 | Lenço umedecido. Pacote com 50 unidades. | 300 | 12 meses | 75 | 90 dias |
| 104/2023 | Limpa vidros. Frasco com 05 lts. | 314 | 12 meses | 79 | 90 dias |
| 104/2023 | Lustra móveis. Frasco com 200ml. | 120 | 12 meses | 30 | 90 dias |
| 104/2023 | Luvas de látex tamanho grande de cano longo | 290 | 12 meses | 73 | 90 dias |
| 104/2023 | Luvas de látex tamanho médio de cano longo | 550 | 12 meses | 138 | 90 dias |
| 104/2023 | Luvas de látex tamanho pequeno de cano longo | 250 | 12 meses | 63 | 90 dias |
| 104/2023 | Pá para coletar lixo com 60 cm | 230 | 12 meses | 58 | 90 dias |
| 104/2023 | Pano de chão de 100% algodão | 800 | 12 meses | 200 | 90 dias |
| 104/2023 | Pano de louça de 100% algodão | 680 | 12 meses | 170 | 90 dias |
| 104/2023 | Papel higiênico branco. Fardo com 64 rolos. | 1450 | 12 meses | 363 | 90 dias |
| 104/2023 | Papel toalha. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. | 1750 | 12 meses | 438 | 90 dias |
| 104/2023 | Rodo bola com espuma | 315 | 12 meses | 79 | 90 dias |

| | | | | | |
|----------|---|------|----------|-----|---------|
| 104/2023 | Rodo grande de plástico duplo, | 360 | 12 meses | 90 | 90 dias |
| 104/2023 | Sabão em barra glicerina, em barra de no mínimo 400 gramas | 300 | 12 meses | 75 | 90 dias |
| 104/2023 | Sabão em pó. Embalagem com 5kg. | 540 | 12 meses | 135 | 90 dias |
| 104/2023 | Sabão líquido para roupas. Galão com no mínimo 5lts | 200 | 12 meses | 50 | 90 dias |
| 104/2023 | Sabonete líquido. Frasco com 5 lts. | 525 | 12 meses | 131 | 90 dias |
| 104/2023 | Saco de lixo 100 litros/30 Kg, pacote com 100 unidades. | 1570 | 12 meses | 393 | 90 dias |
| 104/2023 | Saco de lixo 40 litros/6 Kg, pacote com 100 unidades. | 1340 | 12 meses | 335 | 90 dias |
| 104/2023 | Saponáceo líquido cremoso. Embalagem com 300ml. | 1180 | 12 meses | 295 | 90 dias |
| 104/2023 | Shampoo Infantil neutro frasco de 350 ml. Frasco com 350ml. | 50 | 12 meses | 13 | 90 dias |
| 104/2023 | Toalha de banho medindo no mínimo 70cm x 1,35m. | 90 | 12 meses | 23 | 90 dias |
| 104/2023 | Toalha de rosto medindo no mínimo 50cm x 75cm. | 220 | 12 meses | 55 | 90 dias |
| 104/2023 | Touca sanfonada descartável. Pacote com 100 unidades | 78 | 12 meses | 20 | 90 dias |
| 104/2023 | Vassoura com cerdas de nylon. | 1030 | 12 meses | 258 | 90 dias |
| 104/2023 | Vassoura de palha. | 930 | 12 meses | 233 | 90 dias |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores sendo fornecedores locais que atendem com prazo de entrega de até 5 dias úteis: COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA – CNPJ 89.677.595/0012-80, ATACAREJO TIO JULICO LTDA – CNPJ 41.671.448/0001-14, e fornecedores de grande porte, com preços mais baixos e prazos de entrega de até 15 dias úteis: LUIZ HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME – CNPJ 19.885.795/0001-90, JONATHAN AFONSO DO PRADO – CNPJ 32.040.295/0001-16, WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ 30.986.684/0001-03.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através de contratações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando quantitativos de antigas contratações estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 213.608,03 (Duzentos e Treze Mil Seiscentos e Oito Reais e Três Centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição emergencial de materiais de higiene e limpeza para garantir a continuidade das atividades das secretarias municipais, sem comprometer a qualidade do atendimento ao público e a manutenção da limpeza nos espaços administrativos e serviços essenciais. A compra será realizada com dispensa de licitação, conforme previsto na legislação, e a entrega será realizada de forma integral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, optou-se por realizar a contratação por menor preço por item, o que possibilitará a contratação de múltiplas empresas para o fornecimento dos materiais, essa abordagem visa garantir a obtenção de preços mais competitivos e a agilidade na entrega.

Portanto, não há necessidade de parcelamento, já que a contratação será feita de forma fragmentada, permitindo o atendimento das necessidades emergenciais de forma eficiente e no menor tempo possível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, suprir as necessidades imediatas de higiene e limpeza por um período de 90 dias; garantir a continuidade das atividades de atendimento ao público e serviços essenciais, respeitando as normas sanitárias e de saúde; reduzir o risco de contaminação e promover ambientes mais seguros e agradáveis para servidores e cidadão, e especialmente aos alunos visto que está previsto a volta às aulas ainda no mês de fevereiro.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida deverão ser tomadas as seguintes providências; definição do fornecedor a ser contratado com base nas propostas recebidas e na análise de custos e prazo; formalização do processo de dispensa de licitação, com a devida justificativa para a urgência da compra.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação do fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| IMPACTO AMBIENTAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
|--|---|
| Descarte de inadequado de embalagens e o uso de produtos químicos que, se não manejados corretamente podem causar danos ao meio ambiente | Para minimizar esses impactos o uso de produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, a contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. |

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável dentro do contexto financeiro e orçamentário do município, atendendo aos padrões e preços de mercado, considerando a urgência da situação e a necessidade de garantir o funcionamento das secretarias municipais sem interrupções. A compra de materiais de higiene e limpeza foi devidamente justificada e os recursos necessários estão disponíveis, sendo compatíveis com o orçamento previsto para despesas emergenciais.

Espumoso, RS, 31 de janeiro de 2025.



Luis Eduardo Helder – Secretário Geral de Governo